PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE

L E I Nº 63

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 1.400.000 E REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔSTO NO ARTIGO 70º, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 1.400.000 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

ARTIGO 2º - É IGUALMENTE AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO REDUZIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.4/4.1.3.3-4.2 - TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS, EM Cr$ 1.400.000.-

ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, A REDUÇÃO REFERIDA NO ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 22 DE JUNHO DE 1966

Ruy Carvalho Saraiva

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

Aprovado em 28/6/66
Promulgado em 30/6/66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 63

SENHOR PRESIDENTE:

ENCAMINHO, COM O DEVIDO RESPEITO, A VOSSA EXCELÊNCIA, O PROJETO DE LEI ANEXO, QUE VERSA SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 1.400,000, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UM TERNO DE -/ POLTRONAS PARA O GABINETE DO PREFEITO.

CONFORME É DO CONHECIMENTO DE VOSSA EXCELÊNCIA, ESTA ADMINTRAÇÃO, COM FIM DE ATENDER COM URGÊNCIA À SOLICITAÇÃO DA 17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA, COM SÉDE EM SÃO JERÔNIMO, ENCAMINHOU A ÊSSE COLENDO PODER LEGISLATIVO SOLICITAÇÃO, NO SENTIDO DE SER DOADO ÀQUELA DELEGACIA, O TÊRNO DE POLTRONAS DO GABINETE DO PREFEITO.

AGÓRA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SANAR ESTA FALTA QUE OCORRERÁ NO GABINETE DO PREFEITO, DESTA PREFEITURA, SOLICITA, COM ÊSTE, AUTORIZAÇÃO PARA ADQUIRIR UM NÔVO TÊRNO.

O RECURSO USADO, É SALDO LÍQUIDO E CERTO, EIS QUE PORQUE SE TRATA DE SOBRA VERIFICADA NA DOTAÇÃO QUE SE DESTINOU AO PAGAMENTO / DAS PRESTAÇÕES DA MOTO-NIVELADORA, NO CORRENTE ANO. COMO JÁ ESTEJAM / FEITOS TODOS OS EMPENHOS REFERIDOS, RESTOU UM SALDO DE Cr$ 1.728,000 QUE APRESENTA ECONOMIA E, ASSIM, DISPONIVEL PARA O FIM A QUE PRETENDO DESTINAR.

CONFIANTE NO ALTO ESPÍRITO DE COMPREENSÃO DE VOSSA EXCELÊNCIA E DOS DEMAIS DIGNOS VEREADORES DÈSSA COLENDA CÂMARA MUNICIPAL, -/ ANTECIPO OS MEUS SINCEROS AGRADECIMENTOS PELA ACOLHIDA QUE DISPENSAREM A ESTA SOLICITAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 22 DE JUNHO DE 1966

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

Parecer da Comissão
de Constituição e Justiça

Nada encontramos
que possa tornar-lo inconstitucional.

Presidente ...
1º Relator

2º Relator

Comissão de Finanças
e Com. Contas

Somos favoráveis
ao projeto de lei
do executivo
de nº 63.

1º Relator

Presidente

Parecer da Comissão
de Constituição e Justiça

Nada encontrando
que possa tornar-lo in-
constitucional
Presidente ostsilva
1º Relator
[illegible]

Parecer da Comissão
de Finanças

Favoravel ao projeto
em referencia
sem restrições
ao mesmo.

[illegible]
[illegible]
[illegible]